

Lei nº 14152 Em 13 de Maio de 1952

Udenho Danton José Alberto dos
Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado
de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal
decretou e se sanciona e promulga a seguinte
lei :-

Artº 1º: Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a conceder o auxílio de
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros),
à pagar em duas prestações, às
chamadas executadas pela Associa-
ção Esportiva Ubatubense, em sua
sede social à Rua Jordão Honer-
da Costa nesta cidade.

Artº 2º: Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a proceder as operações
de crédito necessárias à execução
da Presente lei..

Artº 3º: Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Ubatuba 13 de Maio de 1952

a, José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secreta-
ria da Prefeitura Municipal de Ubatuba em
13 de Maio de 1952.